

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. OBRA ENG<sup>a</sup> D.E. ASJUR/PRES "E"- 543/2011.

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 543/2011, FIRMADO EM 12/07/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.**

**PROCESSO Nº 112.001.295/2009.  
Lote: 15**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato denominada simplesmente NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente NILSON MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e seu Diretor de Edificações DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, estabelecida no SMPW, Quadra 08, Conjunto 3, Chácara Recanto das Águas, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.223/0001-38, Inscrição Estadual nº 07.369.407/001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor BRUNO DO VALLE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2.039.266 SSP/DF e do CPF nº 704.601.401-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações, datado de 20/12/2012 às fls. 61 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.037ª sessão, às fls. 62, realizada em 20/12/2012, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo nº 112.000.266/2012, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos dos prazos de execução e vigência, ambos fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 543/2011, contados a partir de 25/12/2012 e 11/01/2013, respectivamente, e que tem por objeto a construção, pela CONTRATADA, de coberturas metálicas para quadras poliesportivas nos seguintes locais de Taguatinga - DF: **01** - CEF 08 QNA 52 LOTE 26; **02** - CEF 14 QNB 15 AE 02; **03** - EC 08 QNG 12 AE 14; **04** - EC 15 QND 43 LOTE 23 AE; **05** - EC 39 QNC 15 AE 15/16/17; **06** - ESCOLA CLASSE 12 QNH 06/07 AE S/N; **07** - ESCOLA CLASSE 27 QNF 19/ECNF01 AE e **08** - CEF 12 DE TAGUATINGA QNG 39 AE 03.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A presente prorrogação é sem ônus para a NOVACAP.

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3233-8099

Site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – E-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) – CNPJ-00.037.457.0001-70



The image shows a handwritten signature in black ink over a circular official stamp. The stamp contains the text 'NOVACAP' at the top and 'COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL' around the bottom edge. The signature is written in a cursive style across the center of the stamp.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de execução do contrato nº 543/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 23/02/2013, e a vigência até 11/03/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 543/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2012.

PELA NOVACAP:



**NILSON MARTORELLI**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**DACLIMAR ALVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:



**BRUNO DO VALLE ARAÚJO**

TESTEMUNHAS:



**FABIANA NEVES GARCIA**



**LEONARDO ALCANTARA L'ORICAN DA SILVA**

